

RESOLUÇÃO Nº 11 /2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
4. A organização social, política e administrativa do Estado
5. A realização da 15 Conferência Nacional de Saúde a realizar-se no período de de 2015 em Brasília-DF;
6. A Resolução nº 10/15/CESAU que aprova a realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde;
7. A realização da 7ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no período de 20 22 de outubro de 2015 em Fortaleza-CE;
8. A sua 410ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de abril de 2015

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual de Saúde;
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 16 de abril de 2015

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima Sousa Gomes
Vice-Presidente do CESAU